



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CONTRATO 007/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 02.443.365/0001-16, com sede na rua Padre Siqueira, nº 100, Centro, Senhora de Oliveira, CEP. 36470-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nivaldo José de Paiva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 13818886, inscrito no CPF sob o número 059.953.916-07.

CONTRATADA: FRANCIELE VITÓRIA GOMES ALFENAS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade MG – 19.885.306, inscrita no CPF sob o número 134.765.836-00, filha de Selmiro Alfenas e Juliana gomes Heleno Alfenas, residente e domiciliada na localidade Graminha, Zona Rural, Município de Senhora de Oliveira/MG, CEP. 36480-000.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Objeto do presente contrato é o exercício da função pública de Técnico Legislativo, na Sede da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira.

DO PRAZO

Cláusula Segunda – O presente contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Terceira – Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG

Tel: (31)3755-1246

Email:secretaria@camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único – Do valor contratado será descontada a contribuição previdenciária e/ou valores devidos e ou autorizados pela CONTRATADA ou por decisão judicial.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula Quarta – A CONTRATADA prestará 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em horário a ser fixado pelo representante da CONTRATANTE.

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Quinta – O presente contrato se vincula ao art. 37, inciso IX da Constituição Federal, por excepcional interesse público assegurando à CONTRATADA o direito ao 13º (décimo terceiro) salário, férias acrescidas de 1/3 (um terço) de conformidade com o regime estatutário dos servidores públicos municipais.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Como o presente contrato é de natureza administrativa, a CONTRATADA declara, expressamente, que reconhece e se submete a seu regime, tendo ciência de que poderá ser rescindido unilateralmente e qualquer tempo e ainda:

- I – Por acordo entre as partes;
- II – Em razão de realização de concurso;
- III – Falta cometida pela contratada
- IV – Por descumprimento de cláusula e condições pactuadas;
- V – Por conveniência e interesse da Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG

Tel: (31)3755-1246

Email:secretaria@camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria.

DO FORO

Clausula Oitava – As partes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato administrativo, com as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para os fins de direito.

Senhora de Oliveira, 01 de junho de 2021.

Nivaldo José de Paiva
CPF: 059.953.916-07
Presidente da Câmara
Senhora de Oliveira - MG

CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVERA
Nivaldo José De Paiva – Vereador Presidente

Franciele Vitória Gomes Alfenas
Contratada

Testemunhas:

1 -

CPF

145.378.977-40

2 -

CPF

122.096.466-26

Rua Padre Siqueira N°100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG

Tel: (31)3755-1246

Email:secretaria@camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br